



ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO TÉCNICA DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF

Ref.: ATO CONVOCATÓRIO N°062/2021

MTB TECNOLOGIA LTDA. empresa já qualificada nos autos da cotação em referência, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelentíssima, nos termos da **Lei nº10.520/2002**, apresentar as suas RAZÕES RECURSAIS, relativas ao processo em epígrafe pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

DA TEMPESTIVIDADE

A MTB TECNOLOGIA LTDA, de forma tempestivamente e motivadamente, registrou sua intenção recursal no ato da sessão pública, em observância ao prazo estabelecido no Edital e com base no artigo 4º, XVIII, da Lei nº10.520/2002 e, portanto, os presentes memoriais, interpostos nessa data, são plenamente tempestivos.

DOS FATOS

A presente cotação, modalidade Mercado Digital, tipo menor preço por lote, tem por objeto a aquisição de CARDIOOVERSOR/ DESFIBRILADOR, por meio de Registro de Preços, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes no ELEMENTO TÉCNICO - ANEXO I deste Ato Convocatório, para atender às necessidades do INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF.

Após ser desclassificada, esta licitante, ora Recorrente, apontou em sua intenção recursal devido: desclassificação injusta da Recorrente;

DAS RAZÕES

Os pareceres técnicos de julgamento das propostas, formulados em 30/08/2021 e 01/09/2021, desclassifica a empresa, ora recorrente, MTB TECNOLOGIA LTDA, alegando que ela está em desacordo com o edital:

Rua José Carvalho Vieira, 215 – Santa Barbara – CEP 37545-000 – Cachoeira de Minas / MG
Tel: (35) 3425-8186 – E-mail: info@mtbtecnologia.com.br

Quando o mesmo solicita para o **Lote 1** e **Lote 2**

- **Capacidade de armazenar no mínimo 7 horas contínuas de formas de onda ECG e eventos**

Conforme resultado da análise publicada, a proponente afirma que o modelo DF8 (fabricante PROLIFE, registro ANVISA: 10394530058) ofertado pela recorrente, MTB TECNOLOGIA LTDA nos lotes 1 e 2, não possui capacidade de armazenamento de no mínimo 7 horas contínuas de formas de onda ECG e eventos.

Entretanto, conforme página II-3 (página 169 do arquivo) do manual registrado na ANVISA (**Figura 1**), o equipamento tem capacidade de armazenar 120 horas de tendências, 2000 grupos de dados de PNI, 200 eventos de parâmetros e ainda 120 horas de formas de ondas, o que inclui as curvas de ECG, atendendo assim, as especificações técnicas exigidas no termo de referência do ato convocatório.

(7) Capacidade de armazenamento

Item	Especificações	
Dados de tendência	Tendência curta	1 hora com resolução de 1segundo
	Tendência longa	120 horas com resolução de 1minuto
Gráfico de tendência e tabela de tendência	120 Horas	
<u>Eventos de alarme</u>	200 eventos de alarme com valor de parâmetro relevante no momento do alarme e formas de onda de 16s antes e depois do momento do alarme.	
Dados de mensuração de PNI	2000 grupos	
Relatório diagnóstico de 12-derivações	5 relatórios diagnósticos de 12-derivações para cada paciente	
Gravação de áudio	Armazena até 480 min de gravação de áudio (até 60min para cada paciente)	
<u>Parâmetro de formas de onda</u>	120 Horas	

Figura 1 – Conforme Capítulo 10, o DF8 permite o armazenamento de até 200 eventos e 48 horas de formas de ondas de parâmetros, incluindo o ECG

- **Circuito de amplificação do monitor de ECG deve ser protegido contra danos causados pela descarga do Marcapasso cardíaco externo**

A proponente afirma ainda que não foi encontrada informações que o circuito de amplificação do monitor de ECG do Cardioversor ofertado possui proteção contra danos causados pela descarga do marcapasso cardíaco externo.

Todavia, o modelo DF8, possui grau de proteção contra choques elétricos, o que inclui a descarga pelo marcapasso cardíaco externo, protegendo assim o circuito de amplificação do monitor de ECG, conforme requisitado. Tal informação é confirmada pela página II-1 (página 167 do arquivo) do manual registrado na ANVISA (**Figura 2**).

1. Tipo de Monitor

Item	Tipo	
Tipo de proteção contra choques elétricos	Classe I com fonte de alimentação interna.	
Grau de proteção contra choques elétricos	Parte aplicada tipo BF	DF8, DF80/DF80 Plus: SpO2, PNI, TEMP, CO2
	Parte aplicada tipo CF	DF8, DF80/DF80 Plus: ECG, PI

Figura 2 – Confirmação sobre o grau de proteção contra choques elétricos/marcapasso no modelo DF8

Assim sendo, para que não haja dúvidas, o Cardioversor ofertado pela MTB TECNOLOGIA LTDA nos lotes 1 e 2, permite o armazenamento de até 200 horas de eventos e 120 horas de formas de onda, ou seja, curvas de ECG, e ainda mais recurso do que o solicitado no descritivo. Além disso, seu circuito de amplificação é protegido contra choques elétricos/marcapasso, atendendo aos termos editalícios.

DO DIREITO

O processo licitatório deve ser regido pelos princípios constitucionais da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, **da igualdade, da publicidade**, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e outros correspondentes, se assim houver. (Grifo nosso)

Encontramos embasamento no corpo da Lei 8666/93; Art. 3º

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

l - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Princípio da Igualdade:

Helly Lopes remete a esse princípio “um impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, quer através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desiguale os iguais ou iguale os desiguais.



DO PEDIDO:

Pelo exposto, e pelo que mais dos autos consta, a ora Recorrente requer o provimento deste tempestivo RECURSO, para o fim de anular a decisão que desclassificou a empresa MTB TECNOLOGIA LTDA.

Caso este Douto(a) Pregoeiro(a) não entenda desse modo, a Recorrente requer que se faça subir o recurso, devidamente informados, para a autoridade competente, para julgá-lo no prazo previsto em lei, bem como seja concedido o efeito ao presente.

Cachoeira de Minas, 20 de Setembro de 2021.

Erick Yuki Hiratsuka

Representante Legal

CPF. nº 321.985.398-61

RG. nº 30.543.863-3 SSP/SP